



Pedido de Cotação
Número: 00481/2018

Empresa: FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA
Usuário: MÉRCIA DARK BASTOS DA SILVA - Data: 31/08/2018 - Hora: 09:59

Data do Pedido: 31/08/2018
Data Limite para Entrega de Proposta: 10/09/2018
Projeto: 866 - INFRAPESQ 10
Comprador: MÉRCIA DARK BASTOS DA SILVA
Coordenador: MARCOS VINICIUS DIAS VERMELHO

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 866 - INFRAPESQ 10, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	BALANÇA	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 220 G, RESOLUÇÃO DE 0,1 MG; REPETIBILIDADE DE 0,1 MG; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE ATÉ 2 S; REPETIBILIDADE DAS MEDIDAS DE ATÉ 0,08 MG; INTERFACES RS232; LINEARIDADE 0,2 MG; SENSIBILIDADE PELA TEMPERATURA DA ORDEM DE (±) 3 PPM/°C		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LOURIVAL MELO MOTA, 0, UFAL- CAMPUS A.C. SIMÕES - INSTITUTO DE FÍSICA, MACEIÓ, TABULEIRO DOS MARTINS, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço logistica@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.